



**Fundação Cultural de Canoinhas**  
**"Helmy Wendt Mayer"**

criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



Ofício nº 42/2019

Canoinhas 18 de Novembro de 2019

V. Ex.<sup>a</sup> Celio Galeski  
Presidente da Câmara de Vereadores

Meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 990/2019 de autoria do vereador Coronel Mario, informo que não é possível o reajuste, visto não possuir previsão orçamentária.

Coloco-me a disposição para o que se fizer necessário, com votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**Roberto das Neves**  
Gestor Cultural  
Fundação Cultural de Canoinhas - SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
LIDO EM PLENÁRIO

Em 26/11/2019

